LEI MUNICIAPL Nº 1065/10 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.029,56 (oito mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado a devolução de saldo financeiro ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 8.029,56 (oito mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), destinado a devolução de saldo do recurso não aplicado na execução do Termo de Adesão n°. 1698/2009 – PEAS, firmado entre a Secretaria da Justiça e do Desenvolvimento Social e o Município de Floriano Peixoto, visando a execução do Projeto OASF – Orientação e Apoio Sócio-Familiar, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS 07.18. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.000292.061. Atividades de Manutenção do P.E.A.S.

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS 07.18. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Recurso: 1108 – OASF Orientação e Apoio Sócio-Familiar)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA......R\$ 8.029,56

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 23/12/10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário